

DESPACHO DE RELATORES

Total de feitos: 1

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

Total de feitos: 1

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0023364-57.2003.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Cessionário: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Antonio Claudio Gomes Moreira (OAB: 6727/CE). Advogado: Savio Brasil Gadelha (OAB: 6052/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Fica a parte credora, por meio de seu advogado, Dr. Antonio Cláudio Gomes Moreira, OAB/CE nº 6727, intimada a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre a cessão de crédito realizada com a empresa Ativa Comércio de Confecções LTDA, nos termo do ato ordinatório de págs. 223/224. Fortaleza, 4 de março de 2015. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios Portaria de delegação nº 198/2015.

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 23/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 241, firmado em 10 de fevereiro de 2015 pelo Exmo. Sr. Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, mediante o Processo Administrativo nº 8504139-32.2015. 8.06.0000;

CONSIDERANDO o disposto no art. 120, § 1º, III, da Constituição Federal que estabelece o mandato de Juiz Eleitoral de dois juízes, dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 06, de 22 de março de 2007, publicada no DJ de 23 de março de 2007, alterada pela Resolução nº 11, de 16 de julho de 2009, publicada no DJ de 17 de julho de 2009,

RESOLVE:

I - Tornar público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, com prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, inscrições de Advogados, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção

do Ceará, para concorrer à formação da **lista tríplice referente à escolha de um Membro EFETIVO do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará na classe de JURISTA**, na vaga decorrente do término do primeiro biênio da Dr. Cid Marconi Gurgel de Souza, a ocorrer em 5 de maio de 2015.

II – O pedido de inscrição deverá ser registrado junto ao Serviço de Protocolo Geral do Tribunal de Justiça, acompanhado de um Memorial, redigido de forma descritiva, contendo comentários pessoais que, a juízo do candidato, sejam relevantes à apreciação de sua postulação, sendo facultada a juntada de documentos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 11 de março de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DO CONVÉNIO N.º 001/2015

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará; **OBJETIVO:** o TJCE efetuará o recolhimento das armas e munições apreendidas na seara eleitoral, nos termos da legislação que rege a matéria, bem como em razão da pequena demanda existente pelo TRE, e uma vez que o TJCE já possui estrutura definida e regulamentação sobre a matéria; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2015; **VIGÊNCIA:** de 05.02.2015 a 05.02.2020; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Maria Iracema Martins do Vale e Antônio Abelardo Benevides Moraes.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 11/2015

Referência: 8500031-52.2015.8.06.0034

Interessado(a)s: ALEXANDRE FLAVIO COELHO DOS SANTOS

Assunto: RESSARCIMENTO DE VALOR DESCONTADO À TÍTULO DE FALTA

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 452/2013, publicada no DJe de 3/5/2013, e as informações constantes nos autos, autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.850,34 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), descontado à título de falta, referente ao mês de janeiro de 2015.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de março de 2015.

Vládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Referência: 8501904-92.2015.8.06.0000.

Assunto: Pagamento de 13º salário e férias.

Interessado(a)s: Francisca Maria Lima Castelo Branco.

Considerando a delegação contida na Portaria nº 452, de 02 de maio de 2013, publicada em 03/05/2013, e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 4.306,27 (quatro mil, trezentos e seis reais e vinte e sete centavos) referente às férias de 2015 (29 dias não usufruídos) e 13º salário proporcional de 2015 (1/12 avos), em razão de exoneração do cargo em comissão de Diretor da Divisão Disciplinar da Corregedoria Geral da Justiça em 04/02/2015.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de março de 2015.

Vládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Referência: 8502111-91.2015.8.06.0000

Interessado(a)s: RAQUEL MENEZES KLEIN

Assunto: FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 452/2013, publicada no DJe de 3/5/2013, e as informações constantes nos autos, autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.402,41 (três mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e um centavos) referente a férias de 2015 e 13º salário proporcional de 2015, em virtude de exoneração da servidora de cargo em comissão a partir de 04.02.2015.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de março de 2015.

Vládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Referência: 8501969-87.2015.8.06.0000

Interessado(a)s: ITALO LIBERATO BARROSO MENDES

Assunto: FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL